EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIS	SEMSA	10.302.0044.2.0017	APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS.	3.3.50.00.00	Fortalecimento da atenção integral à saúde e ao atendimento especializado de pessoas com deficiência no Município de Aracruz, por meio do apoio às atividades desenvolvidas pela APAE.	APAE – SEDE **CNPJ: 32.400.772/0001-07**	R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva individual é apresentada nos termos do § 8º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal e encontra fundamento na competência constitucional do Município para organizar e executar ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos **arts. 196 e 198 da Constituição Federal**, bem como

para assegurar a proteção integral, a inclusão social e o atendimento especializado às pessoas com deficiência, nos termos do **art. 227 da Constituição Federal** e da legislação infraconstitucional aplicável, especialmente a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

Os recursos, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinam-se ao **fortalecimento da atenção integral à saúde e ao atendimento especializado de pessoas com deficiência no Município de Aracruz**, por meio do apoio às atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ – ES (APAE)**, inscrita no **CNPJ nº 32.400.772/0001-07**, entidade filantrópica sem fins lucrativos que atua de forma complementar às ações do Poder Público no atendimento multiprofissional, na reabilitação, no acompanhamento terapêutico e na promoção da qualidade de vida de pessoas com deficiência.
A destinação dos valores para o custeio de serviços de saúde e de ações diretamente relacionadas ao atendimento especializado constitui meio necessário à consecução da finalidade pública proposta, contribuindo para a manutenção e a ampliação dos serviços prestados, o apoio às famílias, a redução da demanda reprimida na rede pública municipal de saúde e o fortalecimento da política pública de atenção à pessoa com deficiência.

A presente emenda observa as exigências de **transparência e rastreabilidade** na destinação e execução dos recursos públicos, nos termos do **art. 163-A da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, bem como os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da **ADPF nº 854**, assegurando a divulgação clara, precisa e acessível das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

Cronograma estimado de execução: a execução do objeto da presente emenda tem início previsto para **março de 2026**, com término estimado até **dezembro de 2026**, observadas as etapas administrativas necessárias à formalização do instrumento jurídico aplicável e à efetiva aplicação dos recursos, em conformidade com o disposto no **art. 4º, inciso VIII, da Resolução nº 397/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

Dessa forma, a presente justificativa atende integralmente aos requisitos de **motivação, fundamentação legal, transparência, rastreabilidade e finalidade pública**, assegurando a adequada identificação do objeto, da entidade beneficiária, da política pública atendida, da localidade beneficiada e do período estimado de execução, nos termos da legislação constitucional, legal e infralegal aplicável.

Aracruz, 15 de dezembro de 2025

GUSTAVO ROSSONI

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3400360036003800330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vereador

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3400360036003800330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340036003600380033003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em **18/12/2025 21:06**
Checksum: **B28A5D1D597E779BE2C9769CF56F0F1ECE39E970666495A9AE508EAC5A3904E8**

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 340036003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.